



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº 011 DAS PORTARIAS Nº. 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015, 011/2015, 012/2015, 013/2015, 014/2015, 015/2015, 016/2015, 017/2015, 018/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015, E 022/2015.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº. 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015, 011/2015, 012/2015, 013/2015, 014/2015, 015/2015, 016/2015, 017/2015, 018/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015, E 022/2015 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas as Portarias Nº. 004/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, 005/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, 006/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, 007/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, 008/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, 009/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, 010/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, 011/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, 012/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, 013/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, 014/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, 015/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, 016/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, 017/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, 018/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, 019/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015, 020/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, 021/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, 022/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

“Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

LEIA-SE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.”

Art. 2º Todos os demais itens das Portarias nº. 004/2015, 005/2015, 006/2015, 007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015, 011/2015, 012/2015, 013/2015, 014/2015, 015/2015, 016/2015, 017/2015, 018/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015, E 022/2015 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata das Portarias entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de Março de 2015.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita de Serra Alta/SC, (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUY DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 011/2015</u>
DATA: <u>12/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1201</u>
<u>Leirni T. Bonato</u> Assinatura